



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1.051, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Sumula: Abre um Crédito Adicional Especial para inclusão de um novo Projeto ao Orçamento do exercício financeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre-se um Crédito Adicional Especial para inclusão de um novo Projeto ao orçamento de 2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a seguir discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 – Educação

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.127 – Reforma do Prédio da Secretaria de Educação

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 250.000,00 (fonte 101)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial da seguinte Atividade:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0006 – Gestão do Transporte Escolar

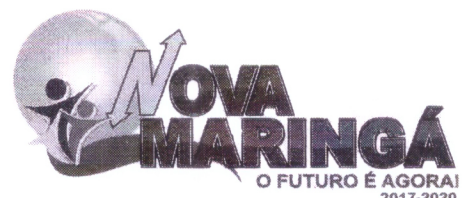
2.017 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 250.000,00 (fonte 101)

Art. 3º - O projeto criado no Art. 1º desta Lei fica inserido na Lei nº 929/2017 Plano Plurianual e na Lei 1007/2019 Lei de diretrizes Orçamentárias, nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no Artigo 1º desta Lei, caso o valor previsto não for suficiente para a execução do projeto.





Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 21 de setembro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

